



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.043
De 28 de setembro de 1 992

Projeto de Lei nº 107/92
Autor : Carlos Alberto Manço

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 4.002, de 03 de julho de 1992, que introduziu alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de setembro de 1992, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 4.002, de 03 de julho de 1992, que introduziu alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para Uso do Solo Urbano), passa a vigorar com a seguinte redação:-

" Artigo 1º - O recuo frontal na Zona Residencial 01 - ZR.1, na Avenida General Marcondes Salgado, entre a Avenida Francisco Aranha do Amaral e a Rua Dídimo Vieira da Silva, passa a ser de 4,00 metros e o lateral passa a ser 1,50 metros, para os prédios até 02 (dois) pavimentos".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").